DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023, na qual dispõe sobre o Feriado da "Semana Santa - Páscoa", e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais:

PROCESSO 94/2023

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2023 comemora-se o dia da Paixão de Cristo, Feriado Nacional e conhecido como celebração religiosa da "Semana Santa – Páscoa";

Considerando que dia 06 de abril de 2023 é considerado em todo Território Nacional o dia de **QUINTA-FEIRA SANTA**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo na repartição pública da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no dia 06 abril de abril de 2023, denominado "Quinta-Feira Santa".

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Paulo de Faria, no dia mencionado do artigo 1º deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 03 de abril de 2023.

Valdevino Custódio da Silveira

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria